



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Assú
CGC (MF) 11.642.164/0001-39

DECRETO Nº 046 DE 13 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSU, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus - COVID-19 - como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar ao óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de, serviços, aquisição de equipamentos e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 44, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1178/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 1227/2020/ME, do Ministério da Economia, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual prevê a possibilidade da utilização de recursos para utilização de medidas preventivas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, por meio de Créditos Extraordinários ao orçamento, sem necessidade de autorização prévia do legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 167, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 650 de 08 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que dispõe no âmbito Municipal sobre as medidas para enfrentamento emergencial ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Assú
CGC (MF) 11.642.164/0001-39

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no orçamento anual de 2021 do Município de Assu no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.

Programa: 26-Vigilância em saúde

Ação: 2135 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00- locação de mão-de-obra.....R\$ 180.000,00

FONTE: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos do excesso de arrecadação na fonte de recursos COVID19, repassado em consonância com a Portaria GM/MS nº 650 de 08 de abril de 2021 para Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19.

Art. 3º Nos termos do §4º, do art. 43, da Lei 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por meio do presente Decreto.

Art. 4º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Extraordinário no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assu, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

***Publicação por incorreção.**



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Assú
CGC (MF) 11.642.164/0001-39

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO POR ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021 POR FONTE DE RECURSO

FONTE: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Conforme Portarias Nº 3.874 de 12/2020 e Nº 361 de 03/2021 do Ministério da Saúde;

Portaria GM/MS nº 650 de 08 de abril de 2021.

1) Previsão da receita para exercício 2021	0,00
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês da solicitação)	420.000,00
3) Total da arrecadação prevista para 2021 (conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	R\$ 0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021 (LOA)	R\$ 0,00
b) Valor arrecadado	420.000,00
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	-
d) Excesso levantado no Decreto 031/2021	240.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.(a - b - c)	180.000,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Finanças